



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ
ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 3950/1992

Ementa

DENOMINA "RUA PEDRO PULIEIRO" A VIA PÚBLICA SITUADA ENTRE A PRAÇA "VEREADOR ERCÍLIO CARPI" E O "CONJUNTO RESIDENCIAL DO INPS", NO BAIRRO AGAPEAMA.

Data da Norma

25/06/1992

Data de Publicação

30/06/1992

Veículo de Publicação

Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

[Projeto de Lei n° 5696/1992](#) - Autoria: Jorge Nassif Haddad

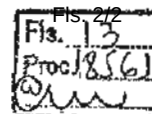
Status de Vigência

Em vigor

Observações

DENOMINAÇÃO - logradouros públicos - ruas

Autor: JORGE NASSIF HADDAD



LEI Nº 3.950, DE 25 DE JUNHO DE 1992

Denomina "Rua PEDRO PULIEIRO" a via pública situada -
entre a Praça "Vereador Ercílio Carpi" e o "Conjunto-
Residencial do INPS", no Bairro Agapeama.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, -
de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordi-
nária realizada no dia 9 de junho de 1.992, PROMULGA a seguinte
Lei:

Art. 1º - É denominada "Rua PEDRO PULIEIRO" a via pública-
sem nome situada entre a Praça "Vereador Ercílio Carpi", o "Con-
junto Residencial do INPS", a Alameda Etiópia e a Rua Dr. Cris-
tóvão Colombo Araújo Dória, no Bairro Agapeama.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção.


WALMOR BARBOSA MARTINS
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Juri-
dicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco
dias do mês de junho de mil novecentos e noventa e dois.


MUZAEL FERES MUZAEL
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos